

STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF Nº 11.044.355/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada em 23 de novembro de 2018, às 10h00min, na sede social da Instituição Administradora do STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ("Fundo"), Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Nos termos do Parágrafo 5º do Artigo 39 do Regulamento do Fundo, a convocação foi dispensada devido à presença de todos os Cotistas.
- 3. PRESENÇA:** Presente todos os cotistas do Fundo e a Instituição Administradora, conforme assinatura constante da Lista de Presença de Cotistas às Assembleias Gerais do Fundo.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ruy Gomes da Silva Filho e secretariados pelo Sr. Raphael Magalhães Morgado.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a autorização de negociação de ativos junto a partes relacionadas ao Fundo a fim de aprovar a cessão parcial de recebíveis imobiliários referentes ao Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano Para Uso Comercial Sob o Sistema "Built-To-Suit" e Outras Avenças ("Contrato de Locação"), firmado entre o **Fundo** e a **Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0001-05, com sede na Rua Domingas Galleteri Blotta, 315, Jardim Consórcio, São Paulo/SP ("Leroy Merlin"), na qualidade de locatária, para o Sr. Júlio Alberto de Souto Lima, brasileiro, administrador e empresário casado, portador da cédula de identidade nº M – 140.124 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.885.316-72, com endereço residencial à Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.484 – 10º andar, Estoril – Minas Gerais, CEP: 30494-270 por meio da assinatura de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios celebrado entre o Fundo e o Sr. Julio Alberto.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, os Cotistas ratificaram e aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas:

Pela autorização da negociação de ativos junto a partes relacionadas ao Fundo para aprovar a cessão parcial de recebíveis imobiliários referentes ao Contrato de Locação, alusiva a 08 (oito) alugueis mensais entre janeiro e setembro de 2022, com vencimento em cada dia 10 (dez) por meio da assinatura do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios celebrado entre o Fundo e o Sr. Julio Alberto nos termos do Anexo I a presente ata.

Considerando que o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias a contar da realização da presente assembleia, o valor da aquisição pelo Sr, Julio Alberto, será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), passando o mesmo a ter o direito de receber, via boleto de cobrança bancária, as 08 (oito) mensalidades acima informadas.

Por fim, os Cotistas autorizam a Instituição Administradora a tomar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações tomadas acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém fez uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo o Sr. Secretário que providenciasse a lavratura da competente ata, que, depois de aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

Ruy Gomes da Silva Filho
Presidente

Raphael Magalhães Morgado
Secretário

Instituição Administradora:

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A